



## PORTARIA Nº 588/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Fabiula Aparecida Pinto de Carvalho, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5169, datado de 10.11.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Fabiula Aparecida Pinto de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 13.11.2023 a 12.12.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 13 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 589/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, protocolado em 10.11.2023, sob o nº 5159, onde solicita licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 554-2023, que concedeu licença-saúde à servidora no período de 23.10.2023 a 05.11.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 06.11.2023.

**Parágrafo Único.** O afastamento concedido no caput deste artigo se caracteriza como sequência do anterior concedido através da Portaria nº 554-

2023, ficando assim os primeiros 15(quinze) dias correndo por responsabilidade da Municipalidade e os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 13 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 590/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Elisângela Aparecida dos Santos Rosa, protocolado sob o nº 5170, em 10.11.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elisângela Aparecida dos Santos Rosa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 08.11.2023.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 13 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço:  
0206/2023 Credor: EQUIPAR MÉDICO E  
HOSPITALAR LTDA CNPJ:  
25.725.813/0001-70 Assinatura:  
06/11/2023 Vigência: 05/11/2024  
Processo: 000010123 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 106.476,00 (cento e  
seis mil, quatrocentos e setenta e seis  
reais) Objeto: A presente ata de  
REGISTRO DE PREÇO tem por objeto  
futura e eventual contratação de empresa  
especializada para fornecimento de  
materiais de consumo para uso  
médico/hospitalar utilizados em usos  
comuns e procedimentos entre as  
Unidades Básicas de Saúde.

Leia-se:

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço  
Ata: 0206/2023 Credor: EQUIPAR  
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ:  
25.725.813/0001-70 Assinatura:  
06/11/2023 Termo: Vigência: 05/11/2024  
Processo: 000010123 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 213.100,00 (duzentos  
e treze mil, cem reais) Objeto: A presente  
ata de REGISTRO DE PREÇO tem por  
objeto futura e eventual contratação de  
empresa especializada para fornecimento  
de materiais de consumo para uso  
médico/hospitalar utilizados em usos  
comuns e procedimentos entre as  
Unidades Básicas de Saúde.

Onde se lê:

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço:  
0207/2023 Credor: MED MAIS MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:  
36.948.457/0001-70 Assinatura:  
06/11/2023 Vigência: 05/11/2024  
Processo: 000010123 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 1.005.935,10 (um  
milhão, cinco mil, novecentos e trinta e  
cinco reais e dez centavos) Objeto: A  
presente ata de REGISTRO DE PREÇO  
tem por objeto a futura e eventual  
contratação de empresa especializada  
para fornecimento de materiais de  
consumo para uso médico/hospitalar  
utilizados em usos comuns e  
procedimentos entre as Unidades Básicas  
de Saúde.

Leia-se

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:  
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça  
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,  
Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço  
Ata: 0207/2023 Credor: MED MAIS  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.948.457/0001-70 Assinatura:  
06/11/2023 Vigência: 05/11/2024  
Processo: 000010123 Modalidade:  
PREGÃO Total: R\$ 1.584.122,35 (um  
milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil,



cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) Objeto: A presente ata de REGISTRO DE PREÇO tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para uso médico/hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas de Saúde.

-----

-



Prefeitura Municipal de Carandaí  
"União e Compromisso com o Povo"  
Adm. 2021-2024



## 17ª Exposição de Orquídeas e Suculentas de Carandaí/MG

**Regras do julgamento das orquídeas da 17ª exposição de orquídeas e suculentas de Carandaí.**

**Somente as orquídeas serão julgadas.**

**1- Em caso de empate:** a própria planta desempatará pelos Critérios: Forma geral, Cor, substância e textura das pétalas, sépalas, labelo, planicidade (perfil) e triangulação, armação, formato, largura e outras características.

**2- Julgamento de cattleyas nativas e híbridas - Pelos Critérios:** Forma geral. Cor, substância e textura das pétalas, sépalas, labelo, planicidade (perfil) e triangulação, armação, formato, largura e número de flores, tamanho da flor e outras características.

**3- Das plantas presentes na exposição, somente as melhores, serão comparadas apenas para estabelecer os pódios. As plantas serão avaliadas sempre segundo os seguintes critérios:** Excelência de cultivo, considerando-se aqui o próprio cultivo, a quantidade de flores, a harmonia de sua disposição, a dificuldade de cultivo de determinadas espécies, a ausência de marcas nas folhas e pseudobulbos e o estado fitossanitário. Apresentação, considerado o capricho, com vaso limpo, sem folhas e hastes secas ou amareladas, flores já passadas, necessidade de replante e inflorescências devidamente tutoradas, quando for o caso. Raridade, ou seja, a frequência com que aparece nas exposições. No caso das Cattleyas e similares a forma das flores assume um papel preponderante na pontuação.

**4- Plantas que poderão ser julgadas com apenas uma flor:** Cattleya alaori, pumila, praestans, bicalhoi (ex. dayna), acuensis, alagoensis, brevipedunculata, cocicnea, mantiqueirae, pygmaea, wittigiana.

**5- Melhor planta da exposição:** Excelência de cultivo, considerando-se aqui o próprio cultivo, a quantidade de flores, a harmonia de sua disposição, a dificuldade de cultivo de determinadas espécies, a ausência de marcas nas folhas e pseudobulbos e o estado fitossanitário.

**6- Planta botânica:** é atribuído a espécies raras e incomuns com interesse botânico e que não são produzidas em escala comercial. Plantas de outros gêneros (exceto cattleyas) – Comparando a floração apresentada por cada planta com o padrão da espécie, os principais fatores a serem observados são:

1. Floração exuberante, número de flores por haste.
2. Floração uniforme aberta, considerada a possibilidade de floração em sucessão.

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO**

**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
**“União e Compromisso com o Povo”**  
**Adm. 2021-2024**



3. Floração igualmente distribuída por toda a planta (dendrobium)
4. Vegetal bem cuidado, limpo e viçoso.
5. Flores de tamanho, forma ou cores excepcionais.
6. Raridade da planta nas exposições
7. Floração sem uniformidade ao redor da planta.

### **7- Da comissão julgadora:**

Os jurados participantes deverão ser detentores de alto conhecimento sobre o cultivo de orquídeas.

Poderão ser do município de Carandaí e de outros municípios participantes ou não 17ª Exposição.

O presidente do júri será escolhido pelos próprios jurados.

Durante a votação não será permitida a participação do público presente, o qual deverá manter-se distante das mesas das orquídeas em julgamento, espaço destinado exclusivamente aos jurados.

**8-** Os orquidófilos do município de Carandaí/MG receberão premiação, caso não tenham sido contemplados nas premiações supracitadas.

**9-** Só poderão ser expostas plantas cultivadas pelos próprios orquidófilos participantes.

Carandaí, 09 de novembro de 2023.

**WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIZA HELENA MATEIRO VIEIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo